

## REGULAMENTO MARQUE QUADRAS GERAL

Art 1º - As quadras são de uso exclusivo dos associados e seus dependentes, salvo quando da necessidade de utilização das mesmas durante torneios sediados pelo clube.

Art 2º - As quadras poderão ser reservadas para a semana seguinte, ou seja, de segunda-feira a domingo, a partir das 8hs da sexta-feira que a antecede, da seguinte forma: a) através do login na área restrita do site [www.aabbportoalegre.com.br](http://www.aabbportoalegre.com.br) na opção “Meu Clube”. O login de acesso é exclusivo do associado, para uso pessoal e intransferível, sendo passível de sanções conforme Regimento Interno quando observado uso inadequado.

Art 3º - O associado terá direito a uma (01) reserva futura e a dois (02) cancelamentos. Ao realizar o segundo cancelamento dentro da mesma semana de reserva, o associado ficará impedido de efetuar marcação naquela semana.

Art 4º - No momento do agendamento, o associado solicitante deverá informar os nomes dos demais jogadores. A reserva efetuada computará somente para o solicitante, sem prejuízo para os demais jogadores (queima o direito de reserva).

Art 5º - O associado terá direito a uma segunda reserva, dentro de uma mesma semana, desde que haja disponibilidade de quadras naquele mesmo dia (horário livre no dia), sendo possível a marcação a partir das 8hs. Para associados sem agendamento realizado, o sistema possibilitará a reserva em qualquer tempo.

Art 6º - Para a conclusão da reserva deverá ser marcada como aceita a declaração: “Estou ciente da divulgação de meu nome no quadro de reservas e das sanções conforme o regulamento de reservas on-line. ”ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL Av. Cel Marcos, 1000 - CEP 91760 000 - Bairro Ipanema - Porto Alegre RS Fone: (51) 3243-1008 Fax: (51) 3243-1099 - [www.aabbportoalegre.com.br](http://www.aabbportoalegre.com.br)

Art. 7º - As quadras poderão, a qualquer tempo, ser interditadas para manutenção ou reservadas para uso a critério do Conselho de Administração.

Art. 8º - No ambiente virtual “Marque Quadras” ficará exposto o quadro semanal de agendamento, inclusive com os nomes dos associados com reservas ativas.

Art.9º - Os nomes dos jogadores informados no momento da reserva são de responsabilidade do associado que efetuou o agendamento. No momento do jogo, os nomes poderão ser conferidos por um funcionário da AABB, para verificação da exatidão das informações.

Art. 10º - O não comparecimento para utilização da quadra pelo associado solicitante, sem ter havido cancelamento, gerará multa para o mesmo, no valor definido pelo Conselho de Administração, conforme a Política de Cancelamento;

Art. 11º - Casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Administração.